



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.703

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	30

**EXECUTIVO****DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 15 de janeiro de 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROGÉRIO LUIZ DE FREITAS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Secretaria Municipal de Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Suporte Administrativo, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JURIMAR SÁ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atendimento e Serviços, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SUB N° 197668/2023,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a servidora **MARCIA ISSA DE SÁ**, matrícula 3091188, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência Administrativa - Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FLÁVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA**, do cargo em comissão Diretor Geral, da Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/01/2024, **ISABELLA ARRIGONI DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo III, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Aquisições e Logística – Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 08/01/2024, publicado no DOM de 09/01/2024, referente a exoneração de **JANDIRA FELIZ DOREA**,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **JANDIRA FELIZ DOREA**, ...

Leia-se:

Exonerar, a pedido, **JANDIARA FELIZ DOREA**, ...



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	INGRID CAMPOS VIEIRA
PROCESSOS Nº	16.000/2022 E 15.999/2022
NLFS	185.2022 E 186.2022
TRIBUTOS	IPTU E TRSD
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 13.012) E IZAAK BRODER (OAB/BA Nº 17.521) E ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA Nº 28.308)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO CONSELHEIRO QUE PEDIU VISTAS E DETERMINOU QUE O CONTRIBUINTE PRESTE INFORMAÇÕES, CONFORME ATA DA SESSÃO OCORRIDA EM 05.12.2023, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
PROCESSO Nº	33174/2020
NFL	91.2020
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
PROCESSO Nº	33176/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880048.2020
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MRM CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO Nº	81.589/2011
NFL Nº	2835.2011
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, EM ESPECIAL A RESPOSTA DA PGMS-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
PROCESSO Nº	33173/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880049.2020
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
177966/2023	SMS	MARIA JOSÉ CRUZ DOS REIS
163060/2023	SMS	CLAUDIA NASCIMENTO BASTOS CERQUEIRA
235319/2023	SMED	ILBENIA LIMA DE ARAÚJO
253442/2023	SMED	RAFAELE SILVA ROCHA CARDOSO
248720/2023	SMED	MARCELLE CAMPOS DE JESUS
188726/2023	SEMGE	ENOS COSTA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 062/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 27/12/2023, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
SARA COSTA DOS SANTOS	3093424	0347 - ESC MUN FILHOS DE SALOMAO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 063/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JACIARA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA	3113576	0347 - ESC MUN FILHOS DE SALOMAO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 064/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANDREA LIMA BARROSO	3061961	0347 - ESC MUN FILHOS DE SALOMAO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 065/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
LUCIANA TELES FRANCA	3097560	0347 - ESC MUN FILHOS DE SALOMAO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 066/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SARA COSTA DOS SANTOS	3093424	0347 - ESC MUN FILHOS DE SALOMAO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 067/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 04/12/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA PAULA SILVA SANTOS	3115839	0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 068/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CARLA REGINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ	3087221	0754 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ANGELICA CERQUEIRA DOS SANTOS.	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 069/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
RITA MARIA QUEIROZ COSTA	3089947	0753 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 070/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Remover, para a Regularização Funcional da servidora abaixo relacionada

ORGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
EUNATALICIA MENEZES DE SOUZA DO REGO	3113528	GEFOM- GERENCIA DE FORMAÇÃO E MONITORAMENTO	DOFC - DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	1º	14/12/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 071/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 27/12/2023, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
NUBIA CARVALHO DOS SANTOS	3086979	0654 - ESCOLA M 25 DE JULHO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 072/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704	0654 - ESCOLA M 25 DE JULHO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 073/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
LAISE MENEZES TOSTA	3026475	0234 - ESC MUN PRIMEIRO DE MAIO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 074/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
VINICIUS SOARES SOUZA DA SILVA	3091814	0754 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ANGELICA CERQUEIRA DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 075/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DINAIR FERREIRA DE SOUZA	3098120	0753 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 076/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIVONE RAMOS FERREIRA	3086202	0753 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 077/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
IGOR MEDEIROS SACERDOTE	3113516	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 078/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE SILVA GALO	3053939	0628 - ESC MUN RAYMUNDO L DE SANTANA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 079/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei n° 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE SILVA GALO	3053939	1028 - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 1017/2023

Na Portaria n° 1017/2023, de 26/12/2023, publicada no DOM de 27/12/2023, referente à nomeação desde 04/12/2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor,

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA 3114216

LEIA-SE:

MATRÍCULA 3087198

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS n° 234624/2023

Ata de Registro de Preço n° 181/2023

PR Administrativo: 16605/2023- SEMGE

Pregão Eletrônico: 044/2022 - SEMGE

Empresa: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

C.N.P.J.: 43.684.445/0001/40

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de equipamentos de refrigeração- frigobar 80L

Subação: 250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

1.754.1.1.2.003 - Recursos de Operação de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro

Valor Global: R\$ 58.522,95 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 24.900/2014

Data do Autorizo: 12/01/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N° 10/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 08/01/2024, a servidora Andrea Nascimento da Silva, matrícula 3091116, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculado à Subsecretaria da Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 15 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 052/2023

O Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal n°8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90, c/c 5.204/96 Resolve:

Art. 1°. Aprovar ad referendum de registro provisório da instituição abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	29/03/2024

Salvador, 29 de dezembro de 2023

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA GESTÃO 2024 - 2028

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 9h horas, no auditório do Centro de Cultura Cristã da Bahia - CECBA, localizado na rua Dr. Augusto Lopes Pontes, 262, 3° andar, Costa Azul, no Município de Salvador, Estado da Bahia, com a presença do Excelentíssimo Senhor, Evaldo Batista de Almeida Filho (LeuBrasil), Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da Excelentíssima Senhora Ana Paula Matos, Vice- Prefeita da Cidade do Salvador, neste ato representando o Prefeito da Cidade do Salvador, Excelentíssimo Senhor, Bruno Soares Reis, da Excelentíssima Senhora Fernanda Silva Lordêlo, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, Conselheiros de Direitos, representantes do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e demais autoridades, foi realizada a Cerimônia de Posse dos conselheiros tutelares do município de Salvador, para o mandato de 2024-2028, eleitos no Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1° de outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal n° 6266/2003, bem como o Edital n° 001/2023, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador (CMDCA), em que regulamentou o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Salvador. Em atendimento ao que determina o art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foram possosados 120 (cento e vinte) conselheiros tutelares, das 24 (vinte e quatro) sedes do Conselho Tutelar de Salvador, na condição de titulares, para o mandato 2024-2028, de acordo com a relação a seguir.

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Vice-Prefeita

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO TUTELAR I - ROMA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	TITULAR
2.	JOSELINA REIS OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	TITULAR
3.	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	TITULAR
4.	ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	TITULAR
5.	TANIA LIMA PEREIRA DA SILVA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR II - BARROQUINHA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	MARTA PAIM TELES	TITULAR
2.	DANIELA DOS SANTOS LIRIOS	TITULAR
3.	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	TITULAR
4.	ELISANGELA SILVA SOUZA RAMOS	TITULAR
5.	SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA	TITULAR



CONSELHO TUTELAR III - VILA LAURA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	WESLEY SANTANA DE MENEZES	TITULAR
2.	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	TITULAR
3.	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	TITULAR
4.	SANDRA SANTOS DE SANTANA	TITULAR
5.	EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR IV - LIBERDADE		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	MATEUS FERREIRA DE MORAIS	TITULAR
2.	LUZIVANE GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA MELO	TITULAR
3.	ALINE GOMES DA SILVA	TITULAR
4.	JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	TITULAR
5.	GILCIMARA REIS DA MOTA OLIVEIRA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR V - ITAPUÃ		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	NOEMI BRITO DA SILVA	TITULAR
2.	BÁRBARA GLEICE DA SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	TITULAR
3.	VATUSE CAMÕES BATISTA SOUZA (SUB JUDICE)	TITULAR
4.	WILLIAN DOS SANTOS TELES	TITULAR
5.	ANTONISA VIEIRA VALE	TITULAR

CONSELHO TUTELAR VI - PERNAMBUCS		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	GEÓRGIA SANTOS DA CRUZ	TITULAR
2.	ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	TITULAR
3.	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	TITULAR
4.	EDMARIA SANTANA NUNES	TITULAR
5.	KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA REIS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR VII - CASTELO BRANCO		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	TITULAR
2.	RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	TITULAR
3.	JOSELINA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	TITULAR
4.	ROSEANE DE ARAUJO DE JESUS	TITULAR
5.	CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR VIII - CAJAZEIRAS		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA	TITULAR
2.	ANALICE DE SOUZA SANTOS	TITULAR
3.	SÔNIA MARIA SOARES RIBEIRO JESUS	TITULAR
4.	FLÁVIA REGINA SANTOS DA SILVA	TITULAR
5.	JACILDA BRITO DE ARAUJO CERQUEIRA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR IX - PERIPERI		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	TITULAR
2.	BELVAN PASSOS DA PAIXÃO CONCEIÇÃO	TITULAR
3.	MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	TITULAR
4.	SANDRA PASSOS CALHAU PIRES	TITULAR
5.	ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR X - FEDERAÇÃO		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	TITULAR
2.	ERANILDE DE JESUS LOPES	TITULAR
3.	ESTELA OLIVEIRA SANTOS	TITULAR
4.	ZILDA NUNES LEAL DOS SANTOS	TITULAR
5.	ROSANA JESUS DA SILVA RIBEIRO	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XI - BOCA DO RIO		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	TITULAR
2.	ROBSON PINTO DOS SANTOS	TITULAR
3.	SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	TITULAR
4.	ANDREA HELMA SANTOS BORGES	TITULAR
5.	EDINEUZA DA ANUNCIACÃO SANTOS RAMOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XII - SÃO CAETANO		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	SIDNEY SILVA SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XII - SÃO CAETANO		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
2.	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	TITULAR
3.	LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	TITULAR
4.	CIDINALVA DA SILVA SANTOS	TITULAR
5.	CARMEN LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR - XIII NARANDIBA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	ALEX FABIO TELES BRITO	TITULAR
2.	JAILTON SANTANA DE JESUS	TITULAR
3.	REGIANE SANTOS DE JESUS LIMA	TITULAR
4.	FÁBIO BARRETO PEREIRA (SUB JUDICE)	TITULAR
5.	JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XIV - ILHAS		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	VIVIANE SILVA PEIXOTO	TITULAR
2.	ESTER TORRES OLIVEIRA	TITULAR
3.	JANICE FERREIRA SALES	TITULAR
4.	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	TITULAR
5.	MAGALI DE SOUZA SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XV - BARRA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	TITULAR
2.	GERSINA DA SILVA PRAXEDES	TITULAR
3.	ROBERT SOUZA DOS SANTOS	TITULAR
4.	RAFAELA DE CASTRO CORREIA	TITULAR
5.	VANIA DOS SANTOS SOARES	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XVI - IPITANGA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	IUINE TAIANE COSTA BADARÓ	TITULAR
2.	CÍNTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS (SUB JUDICE)	TITULAR
3.	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	TITULAR
4.	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	TITULAR
5.	ANA PAULA DOS SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XVII - PITUBA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	TITULAR
2.	GICELIA FREITAS DOS SANTOS	TITULAR
3.	VALMIR FERREIRA DA SILVA	TITULAR
4.	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	TITULAR
5.	KELI CRISTIANE VIANA HIRSCH	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XVIII - VALÉRIA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	ELIONAI LIMA DOS SANTOS	TITULAR
2.	ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	TITULAR
3.	ANA PAULA VIANA DE SOUZA	TITULAR
4.	MATHEUS BORGES DE SOUZA	TITULAR
5.	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAIT DE SOUZA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XIX - NORDESTE DE AMARALINA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	ALOISIA REIS DOS SANTOS	TITULAR
2.	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	TITULAR
3.	JOCIENE DA PAZ LESSA FERREIRA	TITULAR
4.	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	TITULAR
5.	JAILSON PACHECO DOS SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XX - SUBÚRBIO		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	JEANE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	TITULAR
2.	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	TITULAR
3.	FLÁVIA ROCHA ALENCAR PEREIRA	TITULAR
4.	JOANDERSON BISPO DOS SANTOS	TITULAR
5.	ANDRÉ SANTOS SANTANA	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XXI - ÁGUAS CLARAS		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	MARIO COSTA GONÇALVES FILHO	TITULAR
2.	EDSON BARCELOS DOS SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XXI - ÁGUAS CLARAS		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
3.	EDNALDA NUNES ARAÚJO SOUZA	TITULAR
4.	ARACI DA SILVA SOUZA	TITULAR
5.	ANA GLAUCIA ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XXII - CABULA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	JANDIARA FELIX DOREA	TITULAR
2.	NOEMI TAVARES XAVIER DOS SANTOS	TITULAR
3.	ROSANA MEIRELES BARBOSA	TITULAR
4.	DJANIRA DA COSTA PEREIRA	TITULAR
5.	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XXIII - JARDIM DAS MARGARIDAS/CEASA		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	LINDINALVA SILVA SANTOS	TITULAR
2.	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	TITULAR
3.	MICHELE SANTOS DA SILVA	TITULAR
4.	SILVIA DA PAZ JESUS	TITULAR
5.	VILMA CLEI SANTOS	TITULAR

CONSELHO TUTELAR XXIV - BROTAS		
ORDEM:	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A) TUTELAR:	STATUS:
1.	ESTHELA MONICA GOMES DA COSTA	TITULAR
2.	CARINE SOUZA SANTOS	TITULAR
3.	SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	TITULAR
4.	JHON VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	TITULAR
5.	ADRIANA MARINHO SANTOS	TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 004/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13556 / 2023 de 13/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-03**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **15.151.046/0006-93**, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e troca de óleo**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, situado na Avenida Antônio Mangabeira, 10.731, Piatã, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°57'25,09"S; 38°23'31,01"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa como implantação de Área de Lavagem ou alteração de tancagem, devendo em qualquer dessas situações solicitar Licença de Alteração junto a SEDUR;

IV. Reparar ou substituir, no prazo de 90 (noventa) dias, as canaletas perimetrais na área dos tanques, devendo apresentar registro fotográfico comprobatório;

V. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS; VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferencial a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SAS (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica comprobatório, com fotos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório anualmente com fotos;

XV. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XVI. Realizar a reparação das bombas de abastecimento em decorrência das proximidades da praia, danificadas pelo grande volume de salitre, para evitar acidentes e/ou danos maiores.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 009/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25143 / 2020 de 03/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-04**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ **60.829.264/0003-46**, para **base operacional de transportadora de passageiros**, instalada em área de 1,7 ha, situada na Estrada Velha de Campinas, s/n, km 05, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°54'36.65"S, 38°27'57.23"O; 12°54'32.66"S, 38°27'54.50"O; 12°54'36.94"S, 38°27'50.12"O; 12°54'37.95"S, 38°27'51.38"O; 12°54'37.76"S, 38°27'51.97"O; 12°54'39.25"S, 38°27'53"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, sucatas metálicas, areia contaminada,

estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. O óleo usado/contaminado, a borra do separador água/óleo, efluente oleoso proveniente da caixa SAO, o óleo resultante do escoamento das embalagens de óleo lubrificante, deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Apresentar, anualmente, laudos de eficiência das caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação devem ser feitas com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Estes documentos deverão ser elaborados e assinados por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Aumentar a área reservada para lavagem dos veículos, instalando calhas ao redor do perímetro que se conectem ao sistema de reutilização, devendo reparar o revestimento, de modo que todo efluente da higienização seja direcionado para o sistema. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Realizar a adequação do armazenamento das embalagens novas de óleo lubrificantes, devendo instalar bacia de contenção sob os tambores. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que, em caso de algum vazamento, todo efluente fique contido dentro da bacia. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIII. Implantar canalatas perimetrais em toda área de manutenção veicular, interligadas a caixa Separadora de Água e óleo - SAO. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIV. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o resultado do ensaio hidrostático ou estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação das normas em vigor, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados;

XV. Adequar o manejo dos resíduos, devendo adequar as cores dos coletores de resíduos de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVI. Realizar a investigação de passivo ambiental, conforme ABNT NBR 15.515-1 Avaliação preliminar; ABNT NBR 15.515-2 Investigação confirmatória e ABNT NBR 15.515-3 Investigação detalhada, devendo realizar a análise da matriz água subterrânea e solo na região de manutenção, troca de óleo e lavagem de veículos, com malha amostral representativa para coleta de amostras e análise das concentrações de BTEX, PAH e TPH de acordo com a ABNT NBR 15.515 e Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e ensaios amostrais realizados por empresas acreditadas pelo INMETRO.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de janeiro de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 012/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16666 / 2023 de 24/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-06**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **LM RESÍDUOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **31.935.698/0001-60**, para **coleta, triagem, prensagem, enfiamento e armazenamento temporário e venda de sucata metálica**, com capacidade de processamento de até 20 Ton/dia, instalado em galpão de 252,00 m², situada na Rua Local II, 13, Pau da Lima, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°55'11,33"S, 38°26'50,89"O; 12°55'11,58"S, 38°26'50,84"O; 12°55'11,70"S, 38°26'51,92"O; 12°55'11,47"S, 38°26'51,95"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha ocorrer no empreendimento ora licenciada;

II. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão, devendo manter o ambiente limpo e organizado;

III. Realizar a manutenção periódica na prensa, devendo estocar corretamente os produtos utilizados para manutenção e destinar corretamente os resíduos gerados, conforme PGRS;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, se couber, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Resíduos - PGR, devendo informar aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área destinada ao armazenamento temporário das sucatas metálicas;

XI. Somente armazenar sucatas metálicas em local com piso impermeável de alta resistência;

XII. Receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial ou posto de combustíveis, contaminados com gases, produtos químicos, óleos e graxas ou outros contaminantes, somente após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização a documentação comprobatória;

XIII. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para aprovação deste órgão, conforme o § 1º, Art. 24, da Lei Federal nº 12.305/2010.

XIV. Manter as sucatas de equipamentos e peças impregnadas de óleo e/ou graxa armazenadas em local coberto, com piso impermeabilizado e sobre bacia de contenção.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos

âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme At. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 470/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-20351/2023 de 17/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-143**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP** inscrita no CNPJ 13.927.801/0010-30, com sede na Rodovia BR 324, km 618, Porto Seco Pirajá, para **ampliação e operação do Cemitério Municipal de Paripe** com implantação de 840 (oitocentos e quarenta) gavetas, em terreno com 7.605,49 m², localizado na Rua Hércules, s/n, Paripe, sob coordenadas geográficas 112°49'42,27"S, 38°28'15,63"O; 12°49'43,75"S, 38°28'15,51"O; 12°49'42,27"S, 38°28'19,28"O; 12°49'45,09"S, 38°28'19,05"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar, anualmente, relatório da desativação dos sepultamentos na faixa de 05 (cinco) metros do muro divisório do cemitério, considerando o tempo de exumação cadavérica, conforme a Resolução CONAMA nº 335 de 2003;

III. Adequar o projeto construtivo das covas verticais, devendo atender a faixa de 05 (cinco) metros do muro divisório do cemitério, conforme a Resolução CONAMA nº 335 de 2003. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação do projeto;

IV. Manter toda a área do cemitério sinalizada, gramada e limpa, adotando medidas de controle de vetores de doenças, processos erosivos e acumulação de águas;

V. Acionar à Defesa Civil de Salvador - CODESAL e demais órgãos municipais competentes a respeito das ruínas localizadas na poligonal do cemitério e encosta, com presença de bananeiras e surgimento de ocupações espontâneas limítrofes ao muro divisório do sepulcral. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, protocolo de solicitação;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6-0 Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações, mantendo atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais, que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VII. Realizar treinamentos com todos os colaboradores da operação do cemitério, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e manejo de resíduos sólidos (não humanos e humanos) provenientes da exumação, incluindo ações de educação ambiental a respeito do combate ao mosquito aedes aegypti. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

VIII. Apresentar, semestralmente, relatórios da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovação de sua destinação para empresas habilitadas e licenciadas, bem como registros fotográficos. Os resíduos sólidos humanos e não humanos resultantes da exumação dos corpos deverão ser armazenados em abrigo específico, ter destinação ambiental e sanitariamente adequada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

IX. Apresentar, semestralmente, após o início das obras de ampliação, relatórios da execução do

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de sua destinação para empresas habilitadas e licenciadas e registros fotográficos, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGCC;

X. Realizar a análise do solo proveniente das obras para ampliação do cemitério, classificando-o de acordo com a ABNT NBR 10004:2004 e destinando-o para aterro licenciado de acordo com sua classe. Anexar os laudos de análise do solo e os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), no relatório de execução do PGRCC.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203133	24414/23	DAILAN NIXON OLIVEIRA PEDREIRA 862.969.785-70	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	29/12/2023
1202522	22840/23	ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS 033.098.645-70	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	27/12/2023
1202682	23462/23	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA 038.989.485-01	R\$1.283,22	LIVIA KALID	26/12/2023

Salvador, 09 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n. 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador e fundamentado na Lei n. 9.281/2017 - Código de Obras de Salvador, Art. 52, Inciso I; conforme consta nos autos do PR n. 5911000000-7531/2022,

Declara **CASSADA a Licença para Construção nº 2001100**, em nome de **Jacira de Oliveira Serpa**, emitida em 22/03/2022, tratando-se do imóvel de inscrição imobiliária n. 530.331-1, situado à Travessa Bahia, n. 5, Paripe.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 04/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NADJANE APRIGIO DOS SANTOS**, matrícula 3137321, Secretário do Presidente Grau 51 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico grau 55, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, durante o impedimento legal do titular, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBÃO**, mat. 3158353, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº003/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de rede de esgoto na **Avenida Barros Reis, Via Arterial II (VA-II) - Bairro do Arraial do Retiro**, do Empreendimento Parque Topázio, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 6.401/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de rede de esgoto na **Avenida Barros Reis, Via Arterial II (VA-II) - Bairro Arraial do Retiro**, do Empreendimento Parque Topázio, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº.521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº. 6.401/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 009/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON ANTÔNIO NERY DOS SANTOS**, matrícula nº. 3067364, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **José Raimundo de Lima Freitas**, matrícula nº. 3067353, por motivo de férias, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021 (15 dias).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Processamento de Infração no Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Gerência de Trânsito, em substituição ao titular Rubens da Conceição de Araújo, matrícula nº 3097597, durante o período de 02/01/2024 a 31/02/2024, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2024, o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA, matrícula nº. 3061850, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS, matrícula nº. 3087146, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 15 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 012/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer o dia 26 de janeiro de 2024 como a data limite e improrrogável para o recebimento dos certificados referentes aos cursos de aperfeiçoamento relacionados às atividades do cargo que comprovam o cumprimento da carga horária mínima para a promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Salvador, emitidos até o dia 1º de janeiro de 2024, em atenção ao que está disposto no Art. 36, da Lei Municipal nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da GCM, informando que os referidos documentos deverão ser entregues presencialmente ou por e-mail à Gerência de Desenvolvimento Humano - GEDHU.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.700 de 11 de janeiro de 2024, página nº 19, referente à Portaria nº 010/2024.

Onde se lê: "processo de CGM/COM Nº 212815 / 2023."

Leia-se: "processo de GCM/OUV Nº 212815/2023."

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024, a servidora Nair Cintia Cruz da Silva, matrícula 3091684, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Atendimento ao Público, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMIT, em 15 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

PORTARIA 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024, a servidora MARIVANIA CALHEIRA GAMA, matrícula 3113517, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMIT, em 15 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 40/2023, publicado no DOM 8.680 do dia 14 de dezembro de 2023, referente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de operadora de plano privado de assistência à saúde,

Onde se lê:

Número de Dispensa: 40/2023

Valor R\$ 2.359.660,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

Número de Dispensa 01/2024

Valor R\$ 2.512.168,92 (dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos.

Correspondendo ao equivalente do percentual a serem pagos de 60% (sessenta por cento) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, e os 40% (quarenta por cento), restante de responsabilidade dos respectivos beneficiários.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 076/2023- PROC: 26284/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	R\$ 2.985.000,00
PHARMAPLUS LTDA	02	R\$ 6.265.000,00
BIOPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	04	R\$ 12.060.000,00

LOTE FRACASSADO: 3,5,6,7 E 8

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 205/2023- PROC: 194131/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa para realizar a adequação elétrica necessária para possibilitar a climatização com a execução de todos os itens pertencentes aos órgãos municipais.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEMANETO LTDA	01	R\$ 24.938.322,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 352/2023

Processo nº 152.386/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO E LUGOL).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	16.879,20
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	02	16.549,00
TOTAL		33.428,20

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024

Pregão Eletrônico - SMS nº 402/2023
Processo nº 147.975/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (REANIMADOR MANUAL E BOLSA RESERVATORIO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR	01	28.600,00
	02	28.600,00
CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	03	12.500,00
TOTAL		69.700,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 004/2024
Processo nº 211.859/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha IPTU SALVADOR 2024 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha REALIZAÇÕES PMS 2023 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO DIGITAL Nº: 213.370/2023-SEDUR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2023.
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: CNPJ Nº 00.872.538/0001-96
VALOR GLOBAL: R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente; TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesas de Capital.
AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 02/2024, datado de 10 de janeiro de 2024
DATA DO ATO: 12/01/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário de Mobilidade, divulga o resultado da licitação a seguir especificada.

LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2023 - PROCESSO Nº nº 131157/2023 - SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de planejamento e aplicação de Pesquisa de Satisfação dos Usuários nas dependências do Terminal Clériston Andrade (LAPA)

Empresa vencedora: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA **Valor proposto:** R\$19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2024

VICTOR RIOS MOTA
Presidente

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 015/2023 - Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - Processo Nº 225.063/2023

OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de equipamentos e peças, por demandas, destinados a viabilizar o funcionamento do Sistema de Sinalização Semafórica do Município de Salvador, a descrição dos equipamentos e peças a serem fornecidos estão descritos no Anexo VI - Termo de Referência e VII - Especificações Técnicas, do Edital.

Empresa Vencedora: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Valor Global: de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Data da Homologação: 15 de janeiro de 2024.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 80.934/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 870 novas gavetas funerárias, especificamente em área disponível nas quadras A e F do cemitério municipal de PARIPE, Salvador/BA, conforme condições constantes no anexo I do Edital.

Nº	LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R\$)	RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
01	PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI	1.175.783,37	HABILITADA
02	CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.284.251,14	INABILITADA
03	ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.376.955,31	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicação das razões do recorrente.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 25/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 25/2023-Processo nº 191105/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA BSM S/A	0,86
*) COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	0,86
3º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,90

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
4º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,96
5º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,97
6º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,99

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas, (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: CBSM, COESA e METRO.

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes: CONSTRUTORA BSM S/A, COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 25/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 043-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: JB ESQUADRIAS SERVICOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS LTDA
CNPJ nº 04.987.928/0001-62

Objeto: Aquisição de porta de vidro com puxador e que comporte fechadura eletrônica na sede da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - Salvador/BA, incluindo toda a mão-de-obra e materiais, assim como transporte de entulho e descartes de materiais.

Valor Total: R\$ 10.960,00.
Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura/homologação: 04/12/2023

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1291/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PATRICIA MARIA DOS SANTOS MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1288/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELISANGELA SILVA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de janeiro de 2024.

JÚLIO CEZAR DE SOUZA FONSECA
Diretor Geral em exercício

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1267/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MICHELE ALVES DOS SANTOS DA COSTA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1268/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): INGRID TAINA NEVES DE SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1269/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VICTORIA OLIVEIRA DE BRITO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1276/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LENNON SANTOS TARRAO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1270/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERICA CRUZ DOS SANTOS SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de janeiro de 2024.

JÚLIO CEZAR DE SOUZA FONSECA
Diretor Geral em exercício

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1248/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSANGELA SANTANA NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1264/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIANE LIMA MARINHO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1247/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EVELYN CAROLINE ALMEIDA PACHECO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1258/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALTAMIRA CARVALHO FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1266/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANA BISPO DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1265/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NOEMIA SANTOS GOMES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1246/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDREA FERREIRA MOTA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HELIDA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR DE SOUZA FONSECA

Diretor Geral em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2023

PROCESSO: 162813/2023

OBJETO: Registro de Preços de mat. textil / artigos cama, mesa e banho - cobertor, colcha, fronha, lençol e toalha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 03/2024

CONTRATADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.177.467/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTÔNIO GOÉS FARIAS

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001348	COBERTOR FIBRAS P/ SOLTEIRO	UN	18,30
2	200001375	COLCHA P/ SOLTEIRO CHENILLE	UN	80,00
3	200002705	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELASTICO 1400 X 2200MM BRANCO	UN	18,00
4	200004273	FRONHA P/ TRAVESSEIRO 500 X 700MM BRANCA	UN	5,00
5	200006502	FRONHA P/ TRAVESSEIRO 500X700MM ESTAMPADA	UN	6,00
6	200007032	TOALHA BANHO FELPUDA 700 X 1400MM BRANCA	UN	17,90
7	200008200	TOALHA DE MESA PLASTICO FLANELADO 1400 X 2200MM	UN	29,00
8	200008201	TOALHA DE MESA PLASTICO FLANELADO 1400 X 1400MM	UN	20,00
9	200008202	TOALHA ROSTO ALGODAO 450 X 800MM	UN	9,94
10	200012445	LENÇOL SOLTEIRO C/ ELASTICO 880X1880MM BRANCO	UN	13,25
11	200017815	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO	UN	23,59
12	200017816	COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASA	UN	30,00

Salvador, 15 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2023****PROCESSO:** 162813/2023**OBJETO:** Registro de Preços de mat. textil / artigos cama, mesa e banho - cobertor, colcha, fronha, lençol e toalha**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 04/2024****CONTRATADO:** B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA**CNPJ:** 19.820.891/0001-50**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024**ASSINAM:**

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
DÉBORA OLIVEIRA DE CAMPOS
B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001348	COBERTOR FIBRAS P/ SOLTEIRO	UN	18,32
2	200001375	COLCHA P/ SOLTEIRO CHENILLE	UN	50,86
3	200002705	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELASTICO 1400 X 2200MM BRANCO	UN	19,00
4	200004273	FRONHA P/ TRAVESSEIRO 500 X 700MM BRANCA	UN	5,90
5	200006502	FRONHA P/ TRAVESSEIRO 500X700MM ESTAMPADA	UN	5,90
6	200007032	TOALHA BANHO FELPUDA 700 X 1400MM BRANCA	UN	16,90
7	200008200	TOALHA DE MESA PLASTICO FLANELADO 1400 X 2200MM	UN	37,30
8	200008201	TOALHA DE MESA PLASTICO FLANELADO 1400 X 1400MM	UN	23,98
9	200008202	TOALHA ROSTO ALGODAO 450 X 800MM	UN	9,30
10	200012445	LENÇOL SOLTEIRO C/ ELASTICO 880X1880MM BRANCO	UN	18,10
11	200017815	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO	UN	20,00
12	200017816	COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASA	UN	28,60

Salvador, 15 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2023****PROCESSO:** 151164/2023**OBJETO:** Registro de Preços de cesta básica**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 07/2024****CONTRATADO:** RMR AGROINDUSTRIA COM ATACADISTA BENEF E EMP DE CE**CNPJ:** 03.612.196/0001-63**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024**ASSINAM:**

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
REGINALDO MARTINANO DA ROCHA
RMR AGROINDUSTRIA COM ATACADISTA BENEF E EMP DE CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017461	CESTA BASICA ALIMENTO S 12 PRODUTOS	UN	131,31

Salvador, 15 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2023****PROCESSO:** 151164/2023**OBJETO:** Registro de Preços de cesta básica**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 08/2024****CONTRATADO:** JR DE JESUS ASSIS LTDA**CNPJ:** 39.964.227/0001-92**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024**ASSINAM:**

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
JR DE JESUS ASSIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017461	CESTA BASICA ALIMENTO S 12 PRODUTOS	UN	131,97

Salvador, 15 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2024000079****N.º PROCESSO:** 16605/23.1**CONTRATADA:** ATIVA LICITAÇÕES EMPREENHIMENTO COMERCIAIS LTDA.**CNPJ:** 27.748.454/0001-00**OBJETO:** 45 UN REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127W.**VALOR:** R\$ 127.754,55 (Cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA DA AFM:** 09/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.**AFM: 2024000080****N.º PROCESSO:** 1902/2023**CONTRATADA:** ANDRESSA PANINI ALBISSU - EPP.**CNPJ:** 10.794.168/0001-70**OBJETO:** 50 UN CONJUNTO PRE-ESCOLAR COLETIVO P/ALUNO 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS.**VALOR:** R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais).**DATA DE ASSINATURA DA AFM:** 09/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024000081

Nº PROCESSO: 1902/2023.1

CONTRATADA: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 25.109.467/0001-03

OBJETO: 350 UN CONJUNTO PRE-ESCOLAR COLETIVO P/ALUNO 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, 520 UN CONJUNTO P/ALUNOS TAMPO MDP OU MDF ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19 E 1,42M, 1.000 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,33 A 1,59, 850 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,59 E 1,88M. VALOR: R\$ 904.054,00 (Novecentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024000084

Nº PROCESSO: 113138/2023

CONTRATADA: SUPERAR LTDA.

CNPJ: 13.482.516/0001-61

OBJETO: 50 UN LAVADORA ROUPAS DOMESTICA 12KG 110V, 100 UN SECADORA ROUPAS DOMESTICA PISO 11KG 127V.

VALOR: R\$ 215.925,50 (Duzentos e quinze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024000085

Nº PROCESSO: 111907/22

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: 5.200 UN ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 200ML.

VALOR: R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 367/2023

PROCESSO: 136915/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de consumo do samu

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1124/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: ° 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024772	SERINGA 50 ML DESCARTAVEL S/ AGULHA TIPO LUER LOCK MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	12,50

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200024744	TUBO EXTENSOR P/ INFUSÃO LUER LOCK 120CM (CRISTAL) MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	2,25

Salvador, 13 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 367/2023

PROCESSO: 136915/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de consumo do samu

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1125/2023

CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: ° 48.993.519/0001-44

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DEISE CRISTINA E SILVA STABILE

PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024771	TUBO EXTENSOR P/ INFUSÃO ENDOVENOSA FOTOSENSSIVEL (AMBAR) PVC FREE TIPO LUER LOCK 120CM MARCA/FABRICANTE: MARCA MP	UND	2,55

Salvador, 13 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2023

PROCESSO: 69304/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1129/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: ° 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001297	CLORETO SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,55
02	200001298	CLORETO SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20% 10ML MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,55

Salvador, 13 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2023

PROCESSO: 69304/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1130/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: ° 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017501	ACIDO FOLICO 400MCG + ACETATO TOCOFEROL 10MG MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,87
02	200019892	CLARITROMICINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: BLAU FARMACEUTICA	FA	47,68

Salvador, 13 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 218647/2023 e 34914/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2024 e término em 04/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.

CONTRATADA: **TIAGO DE JESUS SILVA**

CNPJ: 40.750.484/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago de Jesus Silva

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO Nº 131622/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2024 e término em 04/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 30.777.375/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47431/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2024 e término em 05/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 33.307.437/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

PROCESSO Nº 56164/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2024 e término em 04/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**

CNPJ: 32.746.787/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2023

PROCESSO Nº 209572/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/01/2024 e término em 06/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KMD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 50.878.930/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Kellen Matheo Domingues

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023

PROCESSO Nº 209363/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/01/2024 e término em 06/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MC PENALVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 43.073.470/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2022

PROCESSO: Nº 189606/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 27/12/2023 a 26/12/2024, permanecendo o valor global de R\$ 1.003.980,00 (um milhão, três mil, novecentos e oitenta reais).

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

CNPJ: 00.331.788/0021-62

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas**

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 168324/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/01/2024 e término em 15/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **DANIELE CALMON FIGUEIREDO LTDA**

CNPJ: 51.357.252/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniele Calmon Figueiredo

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 252178/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;

10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **MC ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CNPJ: 52.950.955/0001-03
DATA DA ASSINATURA 05/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Coelho de Castro

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO nº 252059/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretária Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura
CONTRATADA: **RCAG HEALTH & CARE LTDA**
CNPJ: 52.952.907/0001-54
DATA DA ASSINATURA 08/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael Chaves Alencar Goes

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO Nº 209041/2023 e 122577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/01/2024 e término em 15/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 127558/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/01/2024 e término em 03/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.984.506/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2023
PROCESSO: 32374/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 023/2024
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: nº 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002429	GUTA PECHA ACESSÓRIO M MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY / DENTSPLY / IMP	CX	27,82
02	200002478	ODOFORMIO P/ ENDODONTIA MARCA/FABRICANTE: QUIMIDROL / QUIMIDROL / NAC	CX	45,45
03	200012612	HIDROXIDO CALCIO PASTA C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- PMCC MARCA/ FABRICANTE: FORMULA & AÇÃO SERINGA / FORMULA & AÇÃO / NAC	BS	77,96
04	200002721	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 45-80, 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	18,11
05	200008694	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 15 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
06	200008699	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 25 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
07	200013520	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 20 25MM. MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,57
08	200017407	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 15-40, 21MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	18,12
09	200008697	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 20 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
10	200008700	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 25 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
11	200008701	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 30 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
12	200008703	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 35, 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
13	200008704	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 35, 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
14	200008706	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 40, 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
15	200008707	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 40, 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,58
16	200013519	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 15 31 MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,59
17	200013525	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 30 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONGO / IMP	CX	20,59

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2023
PROCESSO: 32374/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 025/2024
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: nº 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

01	200002721	LIMA ENDODONTICA TIPO H, N.º 45-80, 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	18,11
02	200008694	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 15 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
03	200008699	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 25 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
04	200013520	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 20 25MM. MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,57
05	200017407	LIMA ENDODONTICA TIPO H, N.º 15-40, 21MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	18,12
06	200008697	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 20 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
07	200008700	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 25 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
08	200008701	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 30 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
09	200008703	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 35, 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
10	200008704	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 35, 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
11	200008706	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 40, 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
12	200008707	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 40, 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,58
13	200013519	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 15 31 MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,59
14	200013525	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL N.º 30 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK / EURODONTO / IMP	CX	20,59

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: Nº 193206/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 26/01/2024 a 25/01/2025, permanecendo o valor global de R\$ 625.250,00 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: **RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 13.198.466/0001-95.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Israel José dos Santos Junior.**

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2022

PROCESSO: Nº 193146/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2023 a 25/12/2024, permanecendo o valor global de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais).

CONTRATADA: **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 02.902.072/0001-50.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Ugo Profeta Alfaya.**

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 246573/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS 177/2023.

OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Totem automático, dupla face, para distribuição ilimitada de protetor solar.**VALOR GLOBAL: **R\$ 56.997,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fontes de Recursos nº 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, a partir da data de assinatura do presente contrato.CONTRATADA: **SOLUÇÕES MÍDIA E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 15.544.433/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Higor do Amaral Leite.**

Salvador, 15 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em ExercícioSECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000127

PROCESSO SEMGE Nº: 206665/2023

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME,

CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA CARECA

VALOR TOTAL: R\$ 10.512,00

UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 205648/2023

AFM: 2024000123

PROCESSO SEMGE Nº: 208490/22

CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

CNPJ Nº: 06.786.973/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA P/ CHUVA DESCARTÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 506,00

UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 205725/2023

AFM: 2024000118

PROCESSO SEMGE Nº: 149037/2023

CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ Nº: 02.440.676/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONE ESPORTIVO CARNAVAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.584,00

UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 205671/2023

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2024

PROCESSO: Nº 183281/2023-SEMPRE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contato a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus capacidade 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista, veículo 0 (Zero) KM, adaptado com dispositivo de elevador de poltrona móvel (DPM) para transporte de passageiros com deficiência (cadeirante e demais dificuldades de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 e demais especificações do Termo de Referência, para execução das Políticas de Pessoas Idosas através do Projeto "Asas da Imaginação: Reencantando a Vida".

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.422.071/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 521210-52120

Subação: 08.241.0003.204900 - Garantia de Direitos à Pessoa Idosa.

Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamento e Material Permanente.

Fontes: 1.669.3.1.001 /2.669.3.1.0.001.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 558.800,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 24.900/2014, em observância a Lei 8.666/93, a Lei Municipal nº 4.484/92, ao Decreto Municipal nº 10.267/93, ao Decreto Municipal nº 24.900/2014.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 202.756/2023 - FMLF
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: elaboração de Projetos Executivos de Estruturas em Concreto, Estruturas em Alvenaria de Pedra (inclusive contenções e muretas), Fundações (concreto, alvenaria de pedra, estacas), Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira e Orçamento Consolidado, referente a cinco projetos arquitetônicos, situados em diversas localidades do município de Salvador/Ba.
VALOR: R\$ 202.737,85 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados - Tesouro - Principal.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de janeiro de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 202.788/2023 - FMLF
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Hidro Sanitárias, Elétricas, Cabeamento Estruturado, Combate a Incêndio e Pânico, SPDA, Ar-Condicionado, Drenagem, Impermeabilização e Orçamento Consolidado, referente a quatro projetos arquitetônicos, situados em diversas localidades do município de Salvador/Ba.
VALOR: R\$ 245.744,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados - Tesouro - Principal.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de janeiro de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/41
Processo: 166101/2023
Contratada: FLASH DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
Pregão Eletrônico: 151/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza
Valor total: 85,00 (Oitenta e cinco reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.500.111001

Salvador, 15 de janeiro de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº059-D/2024
PROCESSO nº 6833/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de caixas de isopor para suprir as necessidades dos postos operacionais durante o carnaval de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 060/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR nº 2952/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Faustão e Os Mongas**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 061/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR nº 2953/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lutte**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 062/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR nº 2954/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Maira Lins**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 063/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N.º 2956/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Marculino e Seus Belezas**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 064/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N.º 2957/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A. ALMEIDA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **A. ALMEIDA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Grupo Pé de Lata**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

A. ALMEIDA SILVA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 065/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N.º 2958/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Aloisio Menezes**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 066/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N.º 2959/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Virgílio Lisboa**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 067/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N.º 2960/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Luciano Calazans**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 068/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N.º 2961/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Tais Nader**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 069/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N° 2962/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ 01287568530.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ 01287568530**, que tem a exclusividade da atração artística "**Máquina do Tempo de Volta aos Anos 70 80 90**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ 01287568530.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 070/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N° 2963/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Juan e Ravena**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 071/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N° 2964/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Nonato Sanskey**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 072/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N° 2965/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **WEBSON SANTANA DE ALMEIDA 05738433505.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **WEBSON SANTANA DE ALMEIDA 05738433505**, que tem a exclusividade da atração artística "**Som do Sisal**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

WEBSON SANTANA DE ALMEIDA 05738433505.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 073/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N° 2966/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Aline Ataíde**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 074/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR N° 2967/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Flor Serena**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 2968/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "**Tio Barnabé**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 2969/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: WILSON SENA MILITAO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **WILSON SENA MILITAO**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Ruy Tapajós**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

WILSON SENA MILITAO.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 2970/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: WILSON SENA MILITAO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **WILSON SENA MILITAO**, que tem a exclusividade da atração artística "**Zeu Lobo Alcatéia Banda e Coletivo Pelourinho**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

WILSON SENA MILITAO.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 2971/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO 03502405581.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO 03502405581**, que tem a exclusividade da atração artística "**Negão da Viola e Samba da Diretoria**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO 03502405581.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 2972/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: YEBA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **YEBA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Dakar Percussivo - Inventando Moda**", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

YEBA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 025/2024, publicado no DOM nº 8.696, de 05 de janeiro de 2024, pg. 30.

ONDE-SE LÊ: PROCESSO Nº 1033/2024

Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Retrato Falado**", para se apresentar no dia 12 de janeiro de 2024, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA

LEIA-SE: PROCESSO Nº 001/2024

Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Retrato Falado**", para se apresentar no dia 12 de janeiro de 2024, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1372/2023, publicado no DOM nº 8.685, de 21 de dezembro de 2023, pg.32.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580**, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Rafael", para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2023, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580**, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Rafael", para se apresentar no dia 07 de janeiro de 2024, neste município.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023012215
Processo Licitatório: 202312/22
Termo de Compromisso Nº 20230013 SEMIT
Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
Objeto: Instalação de ponto lógico e elétrico, quadro de sobrepôr e luminária.
Valor Total: 132.578,50 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: HDT EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.190.572/0001-09
PROCESSO: 210294/2023
OBJETO: Contratação, por demanda, para prestação de serviços de disponibilização, instalação, manutenção e configuração de Painéis de Mensagem Variável - PMV, necessários em decorrência de eventos ocorridos no Município de Salvador, aptos a prestar serviços de sinalização auxiliar de trânsito, compreendendo toda a disponibilização do arcabouço necessário ao devido funcionamento deste serviço, tais como técnicos operadores e de manutenção, infraestrutura, equipamentos, softwares, veículos, materiais e gestão de serviços, além de serviços de orientação aos condutores e pedestres, através da disponibilização de auxiliares de tráfego, de acordo o Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.580.832,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228600 Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito - TRANSALVADOR.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.7.52.410004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2023.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 Art. 38 e 10.520/2002 e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.
PARACER ASJUR Nº: 984/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
THIAGO DRUMMOND DE ANDRADE SANTOS
CONTRATADA
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 01/2024

AFM Nº: 2024000062
PROCESSO: 221/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 11.309.519/0001-72

OBJETO: Crachá em cartão, tamanho 130x90mm com aplicação de cartão adesivado para variáveis e foto em material de PVC medindo 0,45mm e cordão com espessura de 0,20mm.
VALOR: R\$ 398,40 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2024/000001

Salvador (BA), 15 de janeiro de 2024.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 02/2024

AFM Nº: 2024000083
PROCESSO: 3989/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: Kit lanche, Composto por: 01 Sanduíche com Pão de forma com 01 Fatia de Queijo e 01 Fatia de Presunto (100G); 01 Suco de Frutas Pronto para Beber, (Sabor Caju, Goiaba, Manga, ou Uva) ou Acheolado Líquido, em Embalagem tetra Pak. com 200ml 01 Biscoito em forma de Barrinha. Recheio sabor Goiaba, Embalagem de 25 a 30; 02 Guardanapos de Papel.
VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024/000002

Salvador (BA), 15 de janeiro de 2024.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 03/2024

AFM Nº: 2024000063
PROCESSO: 230/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230000269
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES
CNPJ: 06.786.973/0001-84
OBJETO: Capa para Chuva PVC amarela Impermeável Manga Comprida e Capuz TM G.; Capa para Chuva PVC Amarela Impermeável Manga Comprida e Capuz TM GG; Capa para Chuva PVC Amarela Impermeável Manga Comprida e Capuz TM EXG.
VALOR: R\$ 14.510,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Dez Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000003

Salvador (BA), 15 de janeiro de 2024.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 05/2024

AFM Nº: 2024000114
PROCESSO: 2437/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000113
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: Caixa Térmica Polietileno c/ Alças 08/8,5L; Caixa Térmica Polietileno c/ Alças Tampa Articulada 24L.
VALOR: R\$ 5.423,20 (Cinco Mil Quatrocentos e vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024000005

Salvador (BA), 15 de janeiro de 2024.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 04/2024

AFM Nº: 2024000113
PROCESSO: 2406/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000311
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: Camisa Gola Careca c/ Manga 100% Algodão Tam M; Conforme Layout; Camisa Gola Careca c/ Manga 100% Algodão Tam G; Conforme Layout; Camisa Gola Careca c/ Manga 100% Algodão Tam GG; Conforme Layout; Camisa Gola Careca c/ Manga 100% Algodão Tam EXG; Conforme Layout; Camisa Gola Careca c/ Manga 100% Algodão Tam P; Conforme Layout.
VALOR: R\$ 9.197,00 (Nove Mil Cento e Noventa e Sete Reais).
NOTA DE EMPENHO: 202400004

Salvador (BA), 15 de janeiro de 2024.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ao Contrato originário nº 016/2023, conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo nº 199178/2023.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0013-50

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

ASSINAM:

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS E EVANDRO MINUCE MAZO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 227567/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05.

EMPRESA: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.499.485/0001-24.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato 010/2023 em 25%, nos termos do art.65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 28 de agosto de 2023

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 53.545,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais.)

PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 19 de dezembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 250204/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05.

EMPRESA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.350.687/0001-09.

OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura para abrigo e proteção de unidade móvel municipal de castração referenciada - castramóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais.)

PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 08 de janeiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

RESULTADO DE SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) - SP

Nº 03/2023

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

Tipo de Aquisições: Seleção e Contratação de Empresa de Consultoria

Sector: Infraestrutura e Obras Públicas

País do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê - BRL 1487.

Empréstimo nº 4302/OC-BR

Modalidade: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) - SP nº 03/2023

Descrição do Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ (NOVO MANÉ DENDÊ).

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

No quadro abaixo, constam a descrição das empresas e a pontuação final das propostas apresentadas durante o processo de seleção:

Lista de empresas de consultoria:

NOME	NACIONAL	PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA	VALOR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SEM A INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLAS.
CONSÓRCIO TUV RHEINLAND - MAIA MELO	BRASIL/	70,0	3.136.272,00	79,0	1º
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PELO SERVIÇO INTERNACIONAL BRASIL - AVSI BRASIL	BRASIL	73,0	4.686.473,31	71,18	2º

Nome da Firma adjudicada: Consórcio TUV Rheinland - Maia Melo.

País da Firma adjudicada: Brasil

Montante do contrato: R\$ 3.657.460,06 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e seis centavos)

Prazo: 18 (dezoito) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Resumo do Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ (NOVO MANÉ DENDÊ).

Referência UNDB: idb-p2044946

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 15 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Processo nº: 250618/2023

Contrato nº: 029/2023-objeto: execução de obras de Implantação da Intervenção "H" - Viaduto Direcional de Retorno - localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA.

Empresa: CONSÓRCIO CBS-CETENCO

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024	K = 0,032631

Parecer ASJUR nº 002/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 02/2024 - EDITAL Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.618 de 13/09/2023 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.693, publicado em 02/01/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ROSENILDES VIRGINIA SANTOS CONCEICAO	855.94X.XXX-XX	ASB0012023248	20º	151º
MARIA DAS GRACAS DE JESUS	716.01X.XXX-XX	ASB0012023511	24º	152º
ANA LUCIA CALAZANS SILVA	008.87X.XXX-XX	ASB0012023125	22º	153º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N.º 01/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 15 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
AIÍRA SOUZA DE FRANÇA	SMS	3123728	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
AILA FRANÇA CABRAL	SEMPRE	3132066	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO	SEMOP	3097661	1. DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANA PAULA BASTOS ALVES	TRANSALVADOR	3067797	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 2. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
ANA PAULA MEDEIROS PEREIRA	SMS	3156898	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
ANDERSON GOMES SOUZA	TRANSALVADOR	3071023	1. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 2. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
BEATRIZ BATISTA COSTA	SMS	3156501	1. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS
BIANCA GONZAGA TRINDADE	SMS	3122709	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO	SEMOP	3165686	1. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARLA MARIA RODRIGUES ALVES	SMS	3123153	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA	SMS	3122811	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
DAMASIA CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	SMS	981201	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
DANIELA BAHIA CARDOZO VON GOSSLER	SMS	3116396	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
DANILO SANTOS DA CRUZ	SEMOP	3089802	1. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 2. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS
DJENANE ARAGÃO PEREIRA DOS SANTOS	SMS	3153293	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
EUDES SANTANA ARAÚJO	TRANSALVADOR	3070356	1. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE
FELIPE FAGUNDES SOARES	SMS	3158568	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO
FERNANDA ARAÚJO VALLE MATHEUS	SMS	3134000	1. GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	SEMOP	3167004	1. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS
GILSON SANTANA OLIVEIRA	TRANSALVADOR	3077548	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE 2. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
GLEIDE REGINA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	SMS	3136277	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
GUSTAVO TEIXEIRA MORIS	SECULT	3158202	1. LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIO
HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	GCM-GUARDA MUNICIPAL	3101177	1. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
IVANILDO DE ARAÚJO SILVA	SEMGE	3085472	1. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC 2. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS
JAÍNE JENIFFER LESSA DOS REIS	SEMGE	3168651	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
JOANA FALCÃO DO CARMO	SEMOB	3167827	1. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
JOHN KLEBER MACHADO DA CUNHA	SMS	3167531	1. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 2. LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS
LAILA LUNA DO ESPIRITO SANTO	SMS	3163440	1. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS 1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEONARDO SILVA LIMA PEREIRA	SEMOB	3167830	1. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE
LÍBIA GESIELLY SERPA DANTAS	SMS	3116594	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO HÉRBET OLIVEIRA LIMA	SMS	3116987	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
LUZIANA LOPES SALES	SMS	3117217	1. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	GCM-GUARDA MUNICIPAL	3102046	1. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 2. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
MARIANNA LUIZA ALVES SOARES SANTOS	SMS	3122705	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	SEMGE	3093857	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
MIRIAN CACHOEIRA DOS SANTOS	SMS	3154596	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
MORGANA SANTANA MASCARENHAS VALOIS	SMS	3125121	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO	SEMGE	3094369	1. GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 2. LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS
NINNA BEATRIZ PEREIRA DE FREITAS	SMS	3121371	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
PATRICIA MARA DE PINHO ANDRADE	SMS	3125443	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
RILZA MIRANDA DOS SANTOS SILVA	SMS	3095919	1. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
RITA JANE BRITO DE MORAES	SECS	3080302	1. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E DEFESA CIVIL 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
ROGERIO SOUSA GOMES	SMS	3125142	1. DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2. GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
RUBENS LEAL NETO	TRANSALVADOR	3097732	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE
SHARA CEDRAZ DA SILVA	SMS	3151895	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
SIMONE DOS SANTOS SALES	SMED	3168580	1. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 2. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA	SMS	3095520	1. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
TALITA EMILLE DOS SANTOS NASCIMENTO	SEMPRE	3164516	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
TASSIA LACERDA DE QUEIROZ	SMS	3122917	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA	SEMOB	3102549	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO CONTEXTO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE 2. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
VIVIAN MITIKO QUEIROZ LIMA	SMS	3121452	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

AVISO**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado abaixo.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SALVADOR / SEDE
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUIZ PAULO BARBOSA DE MIRANDA	597.22X.XXX-XX	99º	8050278-48.2023.805.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 04/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 22 de janeiro de 2024, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em transporte marítimo para alunos, professores e técnicos da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 15 de janeiro de 2024.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 05/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 22 de janeiro de 2024, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 15 de janeiro de 2024.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação -SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 939/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma referente ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, publicado no DOM 8696 de 05 de janeiro de 2024, conforme cronograma abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições das Instituições interessadas	08 a 18/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	23/01/2024
Período de interposição de recursos	05 dias
Resultado final do credenciamento	01/02/2024

Salvador, 16 de janeiro de 2024.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal da Educação -SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 939/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma do Credenciamento Pé na Escola nº 003/2023, conforme abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições das Instituições interessadas	-----
Publicação dos resultados preliminares	30/01/2024
Período de interposição de recursos	30/01 à 02/02/2024
Resultado final do credenciamento	16/02/2024
Publicação do cronograma para assinatura dos contratos	19/02/2024

Salvador, 16 de janeiro de 2024.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº322/2023, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 002/2023
Processo nº 84332/2023-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL A SEREM PRESTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O QUE POSSIBILITARÁ, CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO EDITAL, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
M SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.930.756/0001-51
LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	33.106.919/0001-13

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de janeiro 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023
Processo nº 174114/2023-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM AAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA	38.246.108/0001-31
MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.191.018/0001-01
MVY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.464.667/0001-03
MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.057.099/0001-29
PROFMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA	17.590.180/0001-01

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº549/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ACDR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.013.729/0001-69
CABS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.010.019/0001-85
MACLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.609.308/0001-32
RAMA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.075.406/0001-05
53.324.238 LTDA	53.324.238/0001-39
CLEANMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.451.377/0001-60
BELITEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.170.911/0001-23
GBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.106.583/0001-04
MARIA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.071.857/0001-69
EJR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.068.157/0001-15
AHRC SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	53.111.030/0001-31
ADRIELLE CALDAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.826.754/0001-07
MD CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.131.449/0001-55

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
KELBERT CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.682.752/0001-06
BDSMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.055.090/0001-84
JAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.196.538/0001-40
MCBAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.209.314/0001-65

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº 213/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2024**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade **Multicentro de Saúde Carlos Gomes**. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**. O processo administrativo nº 224178/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0082/2024**: Aquisição de SENSOR FREE STYLE LIBRE 5X35MM, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente A.S.A.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 251351/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br

Salvador, 15 de janeiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Técnica criada via portaria nº 164/2023, publicada no DOM nº 8.692, em 29/12/2023, divulga o resultado do Chamamento Público após o julgamento do Recursos Administrativos, listando as cooperativas habilitadas:

Chamamento Público - Nº 002/2023.

Processo Nº 250348/2023.

Objeto: Selecionar associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o evento FESTA DE IEMANJÁ 2024.

COOPERATIVA DE RECICLAGEM E SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA - COOPERES.

COOPERATIVA DE RECICLAGEM UNIÃO NAZARÉ - CRUN.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DA UNIDADE DO OGUJÁ - BARIRI.

COOPERATIVA DOS AGENTES AUTÔNOMOS DE RECICLAGEM RESPONSABILIDADE LTDA - COOPCICLA.

COOPERATIVA DOS CATADORES DAS CAJAZEIRAS - COOCREJA.

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DO ESTADO DA BAHIA - CATA BAHIA.

Os licitantes contemplados no presente certame deverão atender às condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2023.

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVIERA

CHEFE DA ASSEG

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Técnica criada via portaria nº 163/2023, publicada no DOM nº 8.692, em 29/12/2023, divulga o resultado do Chamamento Público após o julgamento do Recursos Administrativos, listando as cooperativas habilitadas:

Chamamento Público - Nº 003/2023.

Processo Nº 250686/2023.

Objeto: Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aptas a realizarem a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o CARNAVAL DE SALVADOR 2024.

COOPERATIVA DE RECICLAGEM E SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA - COOPERES.

COOPERATIVA DE RECICLAGEM UNIÃO NAZARÉ - CRUN.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DO PARAGUARY - COOPERGUARY.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DA UNIDADE DO OGUJÁ - BARIRI.

COOPERATIVA DOS AGENTES AUTÔNOMOS DE RECICLAGEM RESPONSABILIDADE LTDA - COOPCICLA.

COOPERATIVA DOS CATADORES DAS CAJAZEIRAS - COOCREJA.

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DO ESTADO DA BAHIA - CATA BAHIA.

Os licitantes contemplados no presente certame deverão atender às condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2023.

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVIERA

CHEFE DA ASSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de TECLADO COM FIO; TECLADO SEM FIO; MOUSE SEM FIO; MOUSE COM FIO; SSD NVME 500GB; SSD NVME 1TB; SSD SATAIII 480GB; WEBCAM FULL HD; WEBCAM 4K; CAIXA DE SOM; HEADSET; CAMERA DE VIDEOCONFERENCIA; NOBREAK 5 KVA e FILTRO DE LINHA 19", atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **22/01/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

RAPHAEL MONTEIRO

Coordenador



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.